

	minima de 1 ano da entrega do produto					
2	BISCOITO POPULAR SALGADO. Embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de 400g. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	PACOTE	10.300			
3	BISCOITO DOCE TIPO "MARIA" TRADICIONAL. Embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Isento de gordura trans Validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	PACOTE	2.650			
4	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER" em embalagem de 400g (3x1 - embalagem secundária) transparente e resistente de material de polietileno atóxico, pacotes de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas (embalagem terciária) de papelão.	PACOTE	3.030			
5	BOLINHO CASEIRO 420 G – composto de farinha de trigo, açúcar, leite e ovos, margarina vegetal sem colesterol, fermento químico e aroma a gosto. Com validade máxima de 15 dias. Cada bolinho contém peso de 70g, distribuídos em pacotes plásticos transparentes com 06 unidades cada totalizando 420 g o pacote	PACOTE	700			
6	MACARRÃO SPAGUETTI PASTEURIZADO, umidade inferior a 13%, cozimento aproximado a 10 minutos, em pacote (embalagem primária) transparente ou leitoso, resistente de material polietileno atóxico e peso líquido de 500g,	PACOTE	9.200			
TOTAL R\$						

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE, dianteiro sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%, embalado a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, o selo de inspeção federal (S.I.F), a origem, validade e fabricação. Validade mínima de 6 meses da data da entrega do produto. Acondicionado em caixa de papelão lacrada (embalagem secundária).	PACOTE	775			
2	FILÉ DE PEIXE TIPO, fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado, sem espinhas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária.	KG	460			
3	SALSICHA A GRANEL elaborada a partir de carnes bovinas sem pimenta contendo o peso unitário de 50 g em embalagem plástica	KG	2.050			

(Handwritten signature)

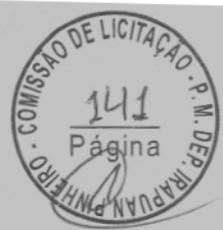
secundária de 1 kg com prazo validade mínima de 60 dias. Na embalagem deve constar data de fabricação empacotamento e lote.					
VALOR TOTAL R\$					

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COLORÍFICO, sem sal, em saco (embalagem primária) plástico de material polietileno atóxico leitoso, pacotes de 100g livres de impurezas, em fardos (embalagem secundária) de 10 Kg. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	PACOTE	2.220			
2	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, com sal, 65% de lipídeo, embalagem plástica (primária) de 500g. Com identificação do produto, data de validade, selo de inspeção federal (S.I.F) . Acondicionadas em caixa (secundária) de papelão lacrada.	POTE	105			
3	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO isento de ranço e substâncias estranhas, isento de gorduras trans e rico em vitamina E embalado em garrafas (embalagem primária) de 900ml, acondicionadas em caixa de papelão (embalagem secundária). Validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	GARRAFA	1.790			
4	TEMPERO CASEIRO COMPLETO SEM PIMENTA-acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	GARRAFA	970			
5	CALDO DE CARNE EM CUBO, embalado em caixa contendo 24 unidades de 22 g cada com prazo de validade.	CAIXA	250			
6	SAL REFINADO, IODADO, embalagem (primária) transparente e resistente de material de polietileno atóxico de 1 kg, acondicionada em fardo (embalagem secundária) 30kg.	KG	1.100			
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MISTURA PARA PREPARO DE CURAU DE MILHO VERDE, desidratada, embalada em saco (embalagem primária) de polietileno metalizado laminado, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 kg a 2 kg, acondicionados em fardos	KG	20			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



	(embalagem secundária). Validade mínima de 150 dias da entrega do produto					
2	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA DE ARROZ COM MACARRÃO E LEGUMES, DESIDRATADA, SABOR CARNE , embalada em saco (embalagem primária) de polietileno metalizado laminado, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1kg a 2kg, acondicionados em fardos (embalagem secundária). Validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	KG	20			
3	MISTURA PARA PREPARO DE CURAU DE MILHO VERDE COM COCO , desidratada, embalada em saco (embalagem primária) de polietileno metalizado laminado, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 kg a 2 kg, acondicionados em fardos (embalagem secundária). Validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	KG	20			
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	OVO DE GALINHA - branco médio pesando no mínimo 50 gramas por unidades, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, odor e sabor anormais, o produto devera ser acondicionado em bandejas (embalagem primária) de papelão forte com divisores celulares para 30 unidades acondicionado em embalagem apropriada e embalado em caixas (embalagem secundária) de papelão reforçada contendo 12 bandejas, prazo mínimo de validade de 20 dias da data de entrega do produto	BANDEJA	1.700			
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SARDINHA TRADICIONAL , em conserva ao próprio suco com óleo comestível, naturalmente rica em Ômega 3 e sem conservante. Acondicionada em latas apropriadas, não amassadas, não estufadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Peso líquido aproximado a 125g e peso drenado aproximado de 84g. Validade mínima de 2 anos, devendo constar na sua embalagem o selo SIF.	LATA	915			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

2	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, em conserva ao próprio suco com óleo comestível, naturalmente rica em Ômega 3 e sem conservante. Acondicionada em latas apropriadas, não amassadas, não estufadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Peso líquido aproximado a 125g e peso drenado aproximado de 84g. Validade mínima de 2 anos, devendo constar na sua embalagem o selo SIF. Validade mínima de 2 anos, devendo constar na sua embalagem o selo SIF.	LATA	790			
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SUCO DE FRUTAS PRONTO para beber diversos sabores embalagem de 200 ml	CAIXA	2.000			
2	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, envasado (embalagem primária), sabor cajú, garrafa de 500 ml, acondicionadas em caixas (embalagem secundária) de papelão lacrada. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	GARRAFA	1.500			
3	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, envasado (embalagem primária), sabor goiaba, garrafa de 500 ml, acondicionadas em caixas (embalagem secundária) de papelão lacrada. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	GARRAFA	1.500			
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PÃO TIPO HAMBÚRGUER Sem gergelim composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	PACOTE	4.300			
VALOR TOTAL R\$						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: (VALOR POR EXTENSO).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.

(Assinatura)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços – conforme edital.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

(Handwritten mark)

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.17.1
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) 1º Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 2017.01.17.1, junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, o seguinte:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório; e
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

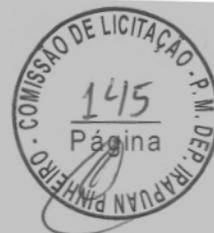
Local e data

.....
DECLARANTE

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.17.1
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO** promovido através do Edital nº 2017.01.17.1, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

Local e data

.....
OUTORGANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.17.1
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) 2º Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 2017.01.17.1, junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.17.1
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) 3º Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 2017.01.17.1, junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

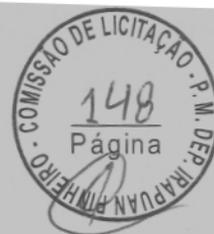
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.17.1
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 4) 4º Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 2017.01.17.1, junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
DECLARANTE

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.17.1
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.464.103/0001-91 e CGF nº 06.920.301-6, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida dos Três Poderes, nº 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro, CEP 63.645-000, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu(sua) representante legal, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 2017.01.17.1, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a _____, constantes do(s) lote(s) n.º _____, do Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada, conforme proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da Certidão INSS, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

LOTE _____						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

3.2 O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - CE, com endereço à Avenida dos Três Poderes, nº 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro, CEP 63.645-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.464.103/0001-91 e CGF nº 06.920.301-6.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, ou até a entrega da totalidade dos bens licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por recursos oriundos na(s) Fonte(s) _____, consignada(s) na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

(1) _____

(Assinatura)

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Entregar os bens licitados nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do contratante e de acordo com as determinações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.
- f) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo na entrega.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação

das seguintes multas e das demais cominações legais:

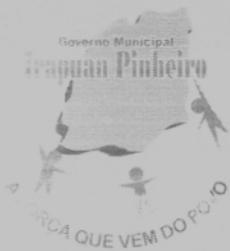
I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

7.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.5. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.6. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.7. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

9.8. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.10. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, __ de ____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____